



PREFEITURA DO CRATO

39060
061



TERMO DE CONTRATO N° 2021.01.11.1

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-347, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, inscrita no CPF: 023.142.783-21, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Jaguarão, 55, Chácara Reunidas, São José dos Campos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ N°. 09.636.391/0001-00, por seu representante legal, Sr. Lucas Pinheiro Oliveira, inscrito no CPF N°. 389.727.888-05, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

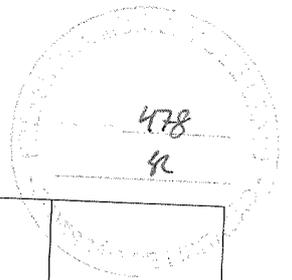
1.1. **Processo de Adesão (CARONA) n° 2020.11.26.1**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019/CPL/CIM, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, Lei complementar n° 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e legislação pertinente, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.**

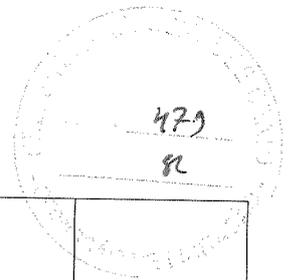
ITEM ATA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.01	Armário baixo, tipo 2 com 02 portas e 1 prateleira interna 800x500x745. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.	35	Mobko/Havena/AF	R\$ 890,00	RS 31.150,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F



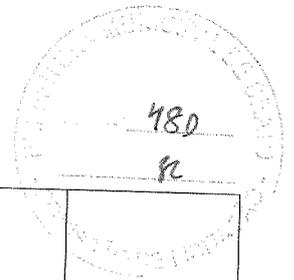
<p>Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)</p> <p>Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).</p> <p>Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.</p> <p>Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm ou em madeira de 18 mm.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



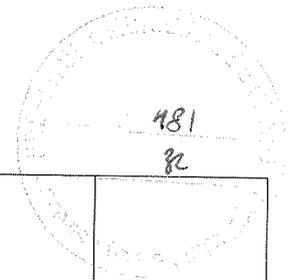
	<p>de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.				
1.04	<p>Armário alto, tipo 2 com 02 portas e 02 prateleiras 800x500x1600. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as</p>	15	Mobko/Havena/AF	R\$ 1.690,00	R\$ 25.350,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.

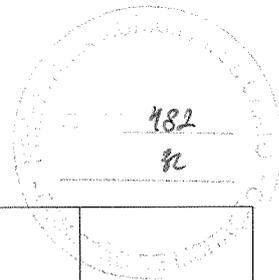


<p>portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário</p> <p>Prateleiras o armário deverá possuir 03 reguláveis.</p> <p>Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm), sendo 03 por folha de porta.</p> <p>Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.</p> <p>Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser</p>				
--	--	--	--	--

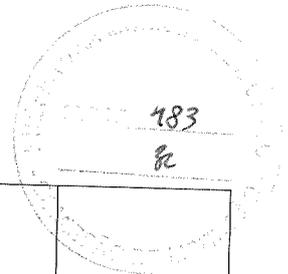
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



	<p>considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.				
1.05	<p>Armário extra alto, com 02 portas e 05 prateleiras 800x500x2100. Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com</p>	35	Mobko/Havena/AF	R\$ 2.290,00	R\$ 80.150,00



<p>resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.</p> <p>Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.</p> <p>Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário</p> <p>Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm)..</p> <p>Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fechamento simultâneo das duas portas.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.</p> <p>Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>				
---	--	--	--	--

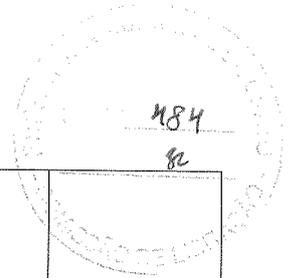


<p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0.				
1.12	25	Mobko/Havena/MRT	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F

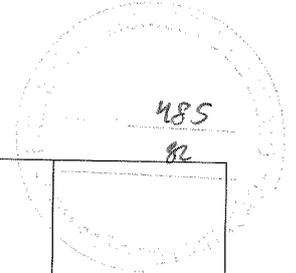


PREFEITURA DO CRATO



<p>em plástico injetado com tampa removível.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo <i>hotmelt</i>. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da</p>				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.

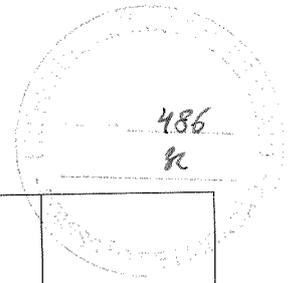


<p>coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações.</p> <p>Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.</p> <p>O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca máquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NRI7 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



PREFEITURA DO CRATO

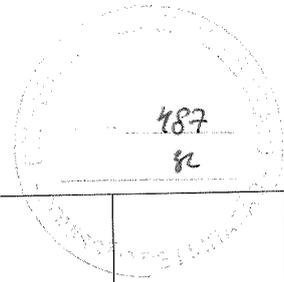


	<p>OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOY0.</p>				
1.16	<p>Mesa em L - 1400 x 1400 x 600 x 745 mm Tampo confeccionado em chapa de MDF contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em</p>	50	Mobko/Havena/MDR	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaedeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F

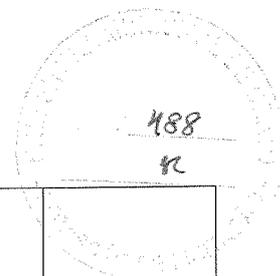


PREFEITURA DO CRATO



<p>chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.</p> <p>O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.</p> <p>Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem</p>				
---	--	--	--	--

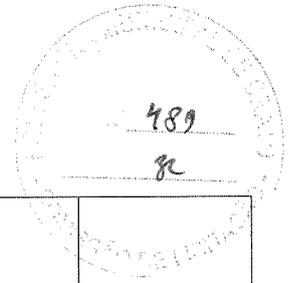
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F



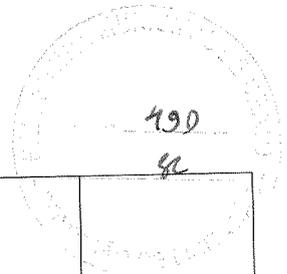
<p>de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO CRATO

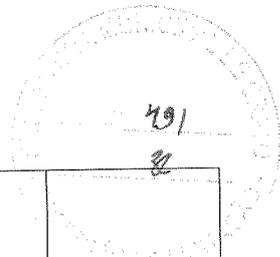


	<p>pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante X0Y0</p>				
1.17	<p>Mesa em L - 1600 x 1600 x 600 x 745 mm Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Base fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Coluna Vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima</p>	10	Mobko/Havena/MDR	R\$ 1.700,00	RS 17.000,00



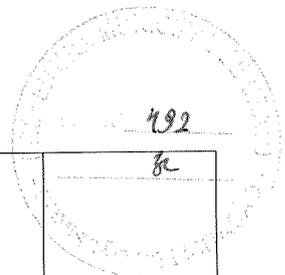
<p>de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre Base-coluna-travessa superior) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG.</p> <p>O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. A interligação com a calha de passagem de fiação se dá por meio de duto semicircular com raio de 30mm. Toda a parte interna da estrutura deverá ser livre de travessas e estruturas que possam dificultar a passagem de cabos.</p> <p>Pé Central formada por chapas metálicas dobradas em formato octogonal, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Em sua face inferior possui um tubo de aço com medidas de 20 x 20 mm Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque</p>				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F



<p>interno medindo 70 x 650 mm, a estrutura possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, sendo uma das furações para a face externa com capa de polipropileno, possibilitando a instalação a outras mesas.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F



	8094:1983, à exposição a unidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOY0				
1.26	<p>Gaveteiro Fixo 02 gavetas - 315 x 245 x 445 Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm.</p> <p>Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes.</p> <p>Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas.</p> <p>Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos</p>	25	Mbko/Havena/GF	R\$ 394,00	R\$ 9.850,00

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F



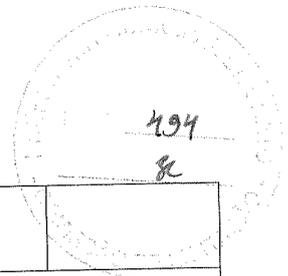
493
82

<p>galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.</p> <p>Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes para o perfeito deslizamento do móvel.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia - Referência FSC ou CERFLOR, que certifica a procedência da madeira de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.• Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional.• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. Acompanhado de declaração emitido pela OCP declarando que o produto certificado atende a especificação deste edital.• Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983, à exposição a umidade saturada - ABNT NBR 8095:2015, à dióxido de enxofre - ABNT NBR 8096:1983, todos expostos pelo período mínimo de 240 horas e avaliação da aderência da tinta				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



PREFEITURA DO CRATO



ABNT NBR 11003:2009 Errata 1:2010 com resultante XOY0.				
VALOR TOTAL	R\$ 263.250,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.
- 3.2. Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 30 (trinta) dias no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Contratante.
- 3.2.1. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Secretaria, no local indicado na autorização de fornecimento pela Secretaria;
- 3.2.2. Os itens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues conforme item 4.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 3.3. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
- 3.3.1. Se entregues por terceiros - transportador ou semelhantes:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 3.3.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.
- 3.4. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias e deste contrato.
- 3.5. Por ocasião da entrega dos equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.
- 3.5.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE - Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.5.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 3.5.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 3.5.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



3.5.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, através da Dotação Orçamentária 0403.10.305.0187.2.228 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. Conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019/COL/CIM e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações



496
8

definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N°. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital do Pregão eletrônico n° 01/2019/CPL/CIM realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Secretaria ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Secretaria.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



PREFEITURA DO
CRATO

497
8

10.7. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada, do Pregão eletrônico nº 01/2019/COL/CIM realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Nínive Barreto Oliveira Xenofonte, inscrita no CPF nº 007.915.893-58, especialmente designada pela Secretaria de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Crato-CE, 11 de janeiro de 2021.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
CONTRATADA

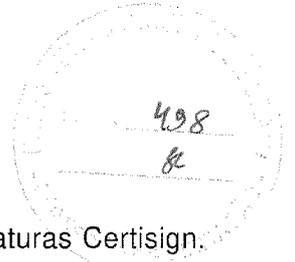
TESTEMUNHAS

1. Rafael Roney Rodrigues CPF Nº. 048.014.023-56
2. Edsonil Souza B. O. Xisto CPF Nº. 767.782.423-10

Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6E85-3416-7CA6-327F.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6E85-3416-7CA6-327F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E85-3416-7CA6-327F



Hash do Documento

DBC42D007398D56A36236610ECF95F26B1DB454E3D4DF7EEC2D1DD15BE5AF92A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2021 é(são) :

- LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA - 389.727.888-05 em 08/01/2021
14:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI - 09.636.391/0001-00





PREFEITURA DO
CRATO



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA): 2020.11.26.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Jaguarão, 55, Chácara Reunidas, São José dos Campos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ Nº. 09.636.391/0001-00 - CONTRATO Nº 2021.01.11.1: Valor Global de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência Do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 11 de janeiro de 2021.

JUCESP
27 11 20



JUCESP PROTOCOLO
0.904.948/20-1



S09
80

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº. 09.636.391/0001-00

RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 43.473.187-0 órgão emissor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 346.876.768-47, residente e domiciliado no Município de São José dos Campos do Estado de São Paulo, à Rua Guido Zeca, nº 78 – Esplanada do Sol CEP 12244-680, na qualidade de sócio remanescente, em razão da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação **MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede, foro e estabelecida no Município de São José dos Campos do Estado de São Paulo, à **Rua Gisele Martins, nº. 441 – Residencial Bosque dos Ipês – São José dos Campos – SP, CEP 12236-500**, com seu Contrato Social primitivo registrado e arquivado na **JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo** sob o **NIRE nº. 35222079591**, em sessão de **25 de Abril 2008** e alteração contratual sob nº. **323.878/18-0** em sessão de **17 de julho de 2018**, e alteração contratual sob nº **570.035/18-1** e **NIRE nº. 3560258729-7** em sessão de **30 de Novembro de 2018** e **153.891/19-1** em **13/03/2019**, e alteração contratual sob nº. **597.627/19-8** em sessão de **14 de Novembro de 2019** inscrita no CNPJ nº **09.636.391/0001-00**, têm entre si, justo e contratado a presente alteração contratual, e, para uma nova redação e consolidação do Contrato Social, de acordo com Código Civil, regido pela Lei nº. 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições adiante enumeradas que mutuamente aceita e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na empresa na qualidade de titular o **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade **RG nº. 49.081.285-5** e inscrito no **CPF sob nº. 389.727.888-05**, residente e domiciliado a Rua: Benedito Heleno Rodrigues, nº 178, Jardim Silvério Sampaio, Taboão da Serra/SP, CEP: 06773-350.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA**, cedendo, neste ato a totalidade do capital **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) ao novo titular **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA** totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (NÃO DEVERÁ SER ARQUIVADO NA JUCESP) - EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE CAPITAL DE RENDIMENTO - EIRELI - DECRETOS DE REGISTRO/CE.

(Handwritten initials: PS, S, L)

501
82

empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA QUARTA

A vista das modificações ajustadas, por deliberação dos sócios e por força do que estabelece a Lei nº. 10.406/2002, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

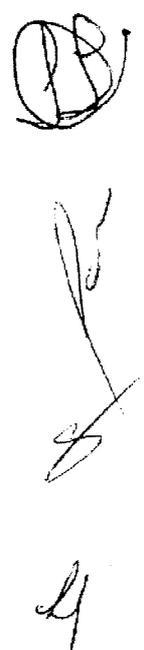
MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº: 09.636.391/0001-00

Sr. **LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade **RG nº. 49.081.285-5** e inscrito no **CPF sob nº. 389.727.888-05**, residente e domiciliado a **Rua: Benedito Heleno Rodrigues, nº 178, Jardim Silvério Sampaio, Taboão da Serra/SP, CEP: 06773-350**, na qualidade de titular, em razão da empresa que gira nesta cidade sob a denominação **MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede, foro e estabelecida no Município de São José dos Campos do Estado de São Paulo, à **Rua Gisele Martins, nº. 441 – Residencial Bosque dos Ipês – São José dos Campos – SP, CEP 12236-500**, com seu Contrato Social primitivo registrado e arquivado na **JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo** sob o **NIRE nº. 35222079591**, em sessão de **25 de Abril 2008** e alteração contratual sob nº. **323.878/18-0** em sessão de **17 de julho de 2018**, e alteração contratual sob nº **570.035/18-1** e **NIRE nº. 3560258729-7** em sessão de **30 de Novembro de 2018** e inscrita no **CNPJ nº 09.636.391/0001-00**, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve alterar a empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual girará sob a denominação **MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede, foro e estabelecida no Município de São José dos Campos do Estado de São Paulo, à **Rua Gisele Martins, nº. 441 – Residencial Bosque**

DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE DE MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OUTORGADO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OUTORGADO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE MOBKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.



502
82

dos Ipês – São José dos Campos – SP, CEP 12236-500, com seu Contrato Social primitivo registrado e arquivado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35222079591, em sessão de 25 de Abril 2008 e alteração contratual sob nº. 323.878/18-0 em sessão de 17 de julho de 2018, e alteração contratual sob nº 570.035/18-1 e NIRE nº. 3560258729-7 em sessão de 30 de novembro de 2018 e inscrita no CNPJ nº 09.636.391/0001-00.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa é Fabricação de móveis com predominância de madeira e fabricação de móveis com predominância de metal.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 25 de Abril de 2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada cujo capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, sendo, em sua totalidade, pelo titular **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

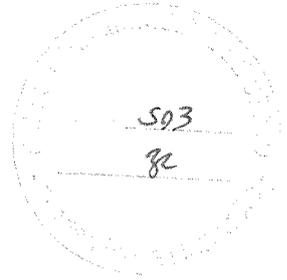
As quotas da empresa são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBILIDADE DE MOBILIDADE DE MOVÉIS EIRELI. ADESÃO À ASSINATURA DE COMATOPARA PREFEITURA DE CRATO/CE. OUTORGADO PARA COMPRENSÃO DE ADESÃO À ASSINATURA DE COMATOPARA PREFEITURA DE CRATO/CE. FUNÇÕES)





quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Primeiro: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Primeiro: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (tinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA

O titular, **Sr. LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação e pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê publica ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELIGÍVEL DA MOBEK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. OUTORGADO PARA O COMERCIO DE BENS CASO DE FALTA DE ASSINATURA PARA OUTRAS FUNÇÕES. (NÃO DEVERÁ UTILIZADA PARA OUTRAS FUNÇÕES) DE CRATO/CE.



No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Fórum da Cidade de São José dos Campos – SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

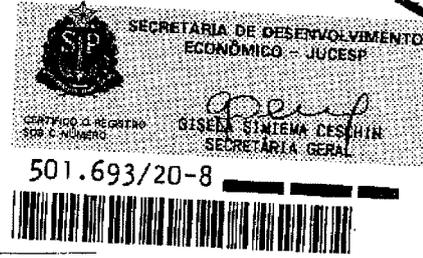
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e Jurídicos.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

RAFAEL KOŁOSZUK HAVELHA
RG nº. 43.473.187-0 SSP/SP

LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA
RG nº. 49.081.285-5



DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INDIVIDUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE BREVETS. EIRELI. OUTORGADO PARA CONFERÊNCIA DE SEDES/ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE. (NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

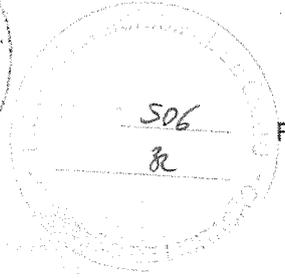
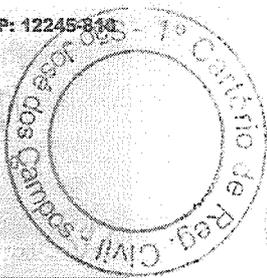
Testemunhas

ISRAEL TADEU DO CARMO
R.G 21.450.071-8 SSP /SP

TANIA APARECIDA DA SILVA
R.G 18.433.840 SSP /SP

TERMO DE AUTENTICACAO

Declaro autenticos os termos de abertura e encerramento deste livro da empresa: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, registrada na JUCESP sob o nº 35602587297. Espécie: RAZÃO ANALÍTICO, por mim autenticados e registrados no livro de protocolo nº 14 na folha 75 sob nº 5476. São José dos Campos, 7 de Maio de 2020. Juliane Malara - Escrevente Autorizada



TERMO DE ABERTURA

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 14

O presente Livro Razão Analítico possui 54 folhas numeradas do nº 01 ao nº 54 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Município: São José dos Campos

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35602587297

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/11/2018

CNPJ: 09.636.391/0001-00

São José dos Campos, 01 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE. (NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA
DIRETOR

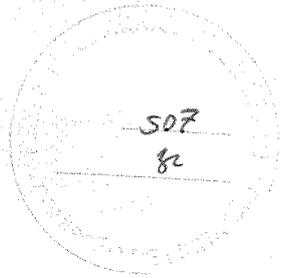
TANIA APARECIDA DA SILVA
CT CRC: 169599

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabela Del Thelma Tereza da Cunha - Tabela Del Lylian Simone C. Leite Guim
Rua Contato Barreira, 146 - Centro - Fone 4788-1848 - Fax 4788-1848 - Taboão da Serra - SP
Reconhecida em semblança e firma de (1) TANIA APARECIDA DA SILVA, em documento sem valor econômico, no dia Taboão da Serra, 05 de maio de 2020.
Em Testemunho da verdade. Del. T1944488-00000000775316-001283J
SANDRA REGINA BELIJE - Escrevente
Valido somente com selo de autenticidade. Matr. Istitucional R6 646



Sandra Regina Be...
PNEPOSTO

VIDE VERSO



DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
 OUTORGADO PARA CONFERÊNCIA DE ADESÃO/ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE.
 (NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Mumaitá, 220 - Centro - CEE-9

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
 Rafael Kobuszuk Marvelha

que comparece a este padrao eq. nesta serventia. Dou fé.
 São José dos Campos, 02 de maio de 2020.
 Este documento é verdadeiro.

Juliana Malara Parla Brito (insc.vente autorizada)
 Válido somente com o selo AA-00021679. Valor Total R\$ 0,54.



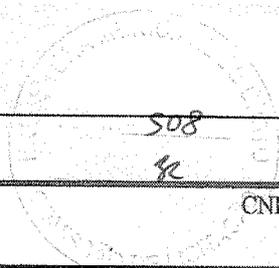
Balanco Patrimonial

MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Período : 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 09.636.391/0001-00

Folha: 2



ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	3.500.097,85	PASSIVO CIRCULANTE	774.361,81
DISPONIVEL	1.588.814,25	Exigível a Curto prazo	756.328,44
BANCOS	1.588.814,25	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	756.328,44
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.588.815,44	*TITULOS A PAGAR	756.328,44
Itau	1.578.815,44	Titulos a Pagar	756.328,44
Bradesco	10.000,00		
*APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	(1,19)	FORNECEDORES	18.033,37
Aplicacoes financeiras	(1,19)	FORNECEDORES	18.033,37
CLIENTES	383.135,85	*FORNECEDORES NACIONAIS	18.033,37
DUPLICATAS A RECEBER	383.135,85	Fornecedores Nacionais	18.033,37
*DUPLICATAS A RECEBER	383.135,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.690,40
Duplicatas a receber	383.135,85	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	16.690,40
OUTROS CREDITOS	1.060.586,21	OUTRAS OBRIGACOES	16.690,40
OUTROS CREDITOS	1.060.586,21	*CONTAS A PAGAR	16.690,40
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.060.586,21	Parcelamento de tributos	16.690,40
Adiantamentos a fornecedores	1.060.586,21	PATRIMONIO LIQUIDO	6.458.795,42
ESTOQUES	467.561,54	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
ESTOQUES	467.561,54	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
*MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	467.561,54	*CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00
Mercadorias para revenda	467.561,54	Capital social	2.000.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.749.749,78	RESERVAS DE LUCROS	4.465.480,57
IMOBILIZADO	3.749.749,78	RESERVAS DE LUCROS	4.465.480,57
BENS MÓVEIS	3.749.749,78	*RESERVAS DE LUCROS	4.465.480,57
*BENS MÓVEIS	2.276.198,16	Reserva legal	200.000,00
Móveis e utensílios	2.580,32	Reserva estatutaria	400.000,00
Equipamento de Tecnologia e Informatica	56.237,33	Reserva para contingencias	955.078,35
Veiculos	217.390,63	Reserva de lucros a realizar	1.423.130,04
Maquinas e equipamentos	1.996.074,29	Lucros Acumulados	1.487.272,18
Instalações	2.761,36	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(6.685,15)
Ferramentas	1.154,23	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(6.685,15)
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	1.473.551,62	*(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(6.685,15)
(-) Depr.Acum.de moveis e utensilios	1.536,56	(-) Prejuizos acumulados	(6.685,15)
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	49.578,06		
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	175.563,96		
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equipatos	1.245.442,89		
(-) Depr. Acumuladas Instalações	1.055,16		
(-) Depr. Acumuladas de Ferramentas	374,99		
TOTAL DO ATIVO:	7.249.847,63	TOTAL DO PASSIVO:	7.249.847,63

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. OUTORGADO PARA CONFERÊNCIA DE ADESAO/ASSINATURA DE COMRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE (NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FINS)

BETAN CONTAS LTDA

Balanco Patrimonial

509

82

Folha: 3

MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 09.636.391/0001-00

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 7.249.847,63 (sete milhoes, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e sessenta e tres Centavos)



[Handwritten signature]

DIRETOR

RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA

CPF: 346.876.768-47

[Handwritten signature of Tania Aparecida da Silva]

CONTABILISTA

TANIA APARECIDA DA SILVA

CT CRC: 169599

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Mumaitá, 220 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP: 12245-810

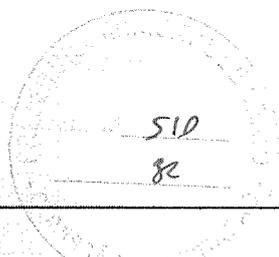
Reconheço por semelhança (doc s/vr extra) a firma indicada de Rafael Kolozuk Havelha que confere a o padrão pap, nesta serventia. Dou fé. São José dos Campos, 07 de maio de 2020. Em testemunha da verdade.

[Handwritten signature]
Juliane Natara Maria Brito (Escrivente Autorizada)
Válido somente com o selo AA-003E1690. Valor Total R\$ 6,54.



DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
AUTORGADO PARA CONFERENCIA DE ADESÃO/ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE.
(NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

BETAN CONTABILIDADE



Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4

MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 09.636.391/0001-00

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Receitas Brutas		
Venda de prod. no mercado interno		5.967.633,88 C
	Total:	5.967.633,88 C
= Receita Líquida		5.967.633,88 C
Custos		
Energia elétrica		85,08 D
Serviços de terceiros		3.000,00 D
Custo das Mercadorias Vendidas		5.704.999,45 D
	Total:	5.708.084,53 D
= Lucro Bruto		259.549,35 C
Despesas Administrativas		
Salários e ordenados		5.281,00 D
FGTS		419,76 D
Aluguéis de imóveis		10.500,00 D
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		101,00 D
	Total:	16.301,76 D
Despesas com Vendas		
Fretes e carretos		10.862,27 D
	Total:	10.862,27 D
Despesas Financeiras		
Outras Despesas		46,62 C
Consultoria Jurídica		2.000,00 D
	Total:	1.953,38 D
Despesas Gerais		
Telefone/internet		616,82 D
Serviços prestados por terceiros		126.762,04 D
Energia elétrica		652,69 D
Água e esgoto		1.923,14 D
	Total:	129.954,69 D
Despesas Tributárias		
IMPOSTOS		22.596,50 D
IPTU		518,64 D
Taxas diversas		3.587,03 D
ICMS		1.978,64 D
CNRE		285,25 D
	Total:	28.966,06 D
= Lucro Operacional		71.511,19 C
Outras Despesas		
OUTRAS DESPESAS		19.847,69 D
	Total:	19.847,69 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		51.663,50 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		51.663,50 C
= Lucro		51.663,50 C
= Lucro Líquido do Período		51.663,50 C

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.

DECLARANTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 09.636.391/0001-00
AUTORIZADO PARA CONFERÊNCIA DE ADESÃO/ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRANJEQUE
(NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

SEI/PA CONTABILIDADE

511
82

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 5

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

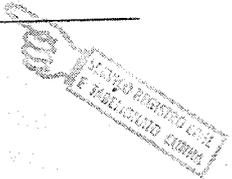
CNPJ: 09.636.391/0001-00



DIRETOR
RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA
CPF: 346.876.768-47



CONTABILISTA
TANIA APARECIDA DA SILVA
CT CRC: 169599



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Tabela: Bel Thomaz Turazinha da Cunha - Tabela Sub: Lylian Simoni C. Letra Giugni
Rua Constante Barreto, 146 - Centro - Fone: (19) 3451-1842 Fax: 4758-4448 - Taboão da Serra - SP
Reconheço por semelhança a firma de TANIA APARECIDA DA SILVA, em documento em valor econômico de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), em Taboão da Serra, (02 de maio de 2020).
Em testemunho da verdade. Cnd. (19) 3451-1842
SANDRA REGINA BELUJE - Escrevente
Válido somente com selo de autenticação. Valor Total R\$ 6,54



DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
AUTORIZADO PARA CONFERÊNCIA DE ADESÃO/ASSINATURA PARA OBTENÇÃO DE CANCELAMENTO DA PREFEITURA DE CRATO/CE.
(NÃO DEVERÁ UTILIZAR)

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaitá, 220 - Centro - CEP: 13004-003 - São José do Rio Preto - SP

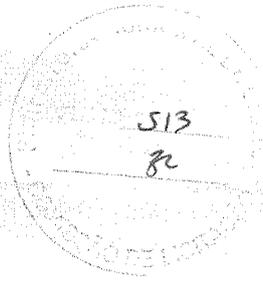
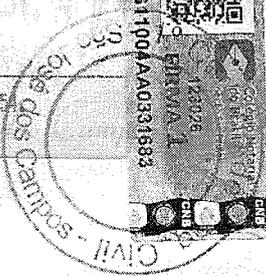
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de Rafael Koloszuk Havelha que confere a (o padrão) nesta serventia. Dou fé. São José do Rio Preto, (02 de maio de 2020).
Em testemunho da verdade.
Juliane Nazara Parra Brito (Emprego Autorizado)
Válido somente com o selo AN-00331681, Valor Total R\$ 6,54.



REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaitá, 220 - Centro - CEP: 12245-810

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
Rafael Koleszuk Marvelha
que confere a validade a esta serventia. Dou fe.
São José dos Campos, 07 de maio de 2020.
Em testemunho de verdade.

Guilherme Valara Paria Brito (servente habilitada)
Valido somente com o selo nº 00331883, valor total R\$ 4,50

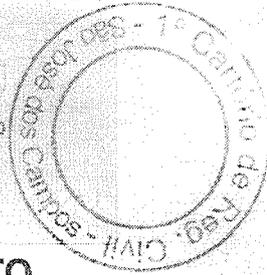


DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
OUTORGADO PARA CONFERÊNCIA DE ADESÃO/ASSINATURA DE CONTRATO PARA PREFEITURA DE CRATO/CE.
(NÃO DEVERÁ UTILIZAR PARA OUTRAS FUNÇÕES)

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro da empresa MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, registrada na JUCESP sob o nº 33602387277, Espécie: RAZÃO ANALÍTICA, por mim autenticadas e registradas no Livro de protocolo nº 19 na folha 73 sob o nº 5476.

São José dos Campos, 7 de Maio de 2020. *Juliana Malara Maria Brito*
Juliana Malara Maria Brito - Escrevente Autorizada



Folha: 54

TERMO DE ENCERRAMENTO

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 14

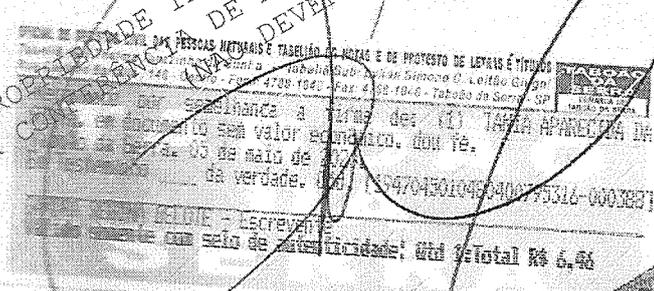
O presente Livro Razão Analítico possui 54 folhas numeradas do nº 01 ao nº 54 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019.

Rafael Koloszuk Havelha
RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA
DIRETOR

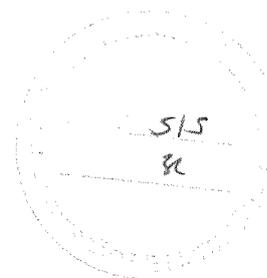
Sanura Regina Belato
SANURA REGINA BELATO - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
TANIA APARECIDA DA SILVA
CT CRC: 169599

DOCUMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
OUTORGADO PARA COMPROVAÇÃO DE ADESSÃO/ASSINATURA DE OUTRAS PESSOAS
DEVERÁ UTILIZAR PARA AUTENTICAR PUNÇÕES



Reconheço por semelhança com o original a firma autizada de Rafael Koloszuk Havelha que contém o termo de encerramento do Livro de São José dos Campos, 31 de dezembro de 2019. Em testemunha de verdade. *Juliana Malara Maria Brito*
Juliana Malara Maria Brito - Escrevente Autorizada
Válido somente com o termo de abertura do Livro.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.636.391/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2008
NOME EMPRESARIAL MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GISELE MARTINS	NUMERO 441	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.236-500	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MORUMBI	MUNICIPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MOBKO.COM.BR		TELEFONE (12) 3346-6692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

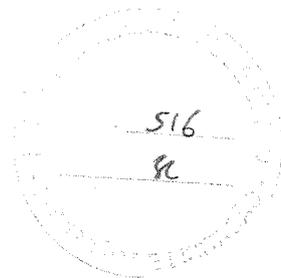
Emitido no dia 04/12/2020 às 10:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

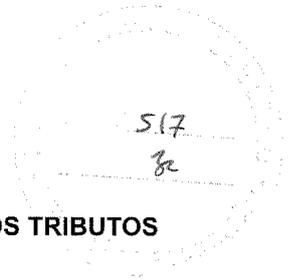
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 09.636.391/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

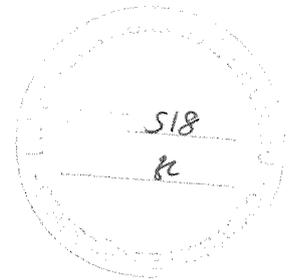
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:04 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **1AC1.D962.CDC5.C567**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.636.391

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27149218 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 03/11/2020 15:40:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAD
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Geraldo Vieira, 88 – Jd. Aquários – São José dos Campos – SP



FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
250/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CNPJ BASE: 09.636.391
RAZÃO SOCIAL: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

REQUERENTE:

CONTRIBUINTE: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.532.744.110 C.N.P.J.: 09.636.391/0001-00
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA DATA DA LE. NO ESTADO: 21/06/2008
DRT: DRT-03 – VALE DO PARAÍBA POSTO FISCAL: PF-10 – SÃO JOSÉ DOS AMPOS

CERTIFICO QUE **EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, A SABER:

CNPJ 09.636.391/0001-00	PARCELAMENTO N.º: 00810268-3 – PARCELAMENTO COM PAGAMENTO A MENOR AIIM 4.134.829-1- EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ARTIGO 151 III E 206 DO CTN.
-------------------------	---

CERTIFICO QUE **NÃO EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS DE ICMS. FORAM PESQUISADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS E INSCRITOS DE ICMS.

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO: POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SFP-EXP-2020/184071	DATA DE EMISSÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2020
--	--

RESPONSÁVEL:

FELIPE PINTO
CARDOSO:05
437002750
FELIPE PINTO CARDOSO
CHEFE DO PF. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Assinado de forma digital por
FELIPE PINTO
CARDOSO:05437002750
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=[EM BRANCO],
ou=80366047000184, cn=FELIPE
PINTO CARDOSO:05437002750
Dados: 2020.10.06 10:32:12 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAD
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Geraldo Vieira, 88 – Jd. Aquários – São José dos Campos – SP



FOLHA ÚNICA
Nº CERTIDÃO
320/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CNPJ BASE: 09.636.391

RAZÃO SOCIAL: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

REQUERENTE:

CONTRIBUINTE: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 645.532.744.110

C.N.P.J.: 09.636.391/0001-00

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

DATA DA I.E. NO ESTADO: 21/06/2008

DRT: DRT-03 – VALE DO PARAÍBA

POSTO FISCAL: PF-10 – SÃO JOSÉ DOS AMPOS

CERTIFICO QUE **EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, A SABER:

CNPJ 09.636.391/0001-00
I.E. 645.532.744.110

REFERÊNCIA. 08/2019 - GIA - SUBSTITUTIVA - PENDENTE DE ANÁLISE FISCAL.
AIIM 4.134.829-1- EXIGIBILIDADE SUSPENSA.

CERTIFICO QUE **EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **ICMS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, A SABER:

CNPJ 09.636.391/0001-00

CDA: 1.288.583.601 E 1.288.872.917 (PARCELADOS)- PARA OS DÉBITOS NA SITUAÇÃO DE SUSPENSO / PARCELADO / GARANTIDOS JUDICIALMENTE POR CARTA DE FIANÇA, SEGURO GARANTIA OU DEPÓSITO JUDICIAL, ESTA CERTIDÃO TEM OS MESMOS EFEITOS QUE A NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Em consulta ao Sistema da Dívida Ativa verifica-se que para o CNPJ base em questão constam atualmente em aberto os débitos das CDAs 1288583601 e 1288872917, que se encontram regularmente parceladas, conforme demonstrativo retro juntado.
3. Assim, atendidos os requisitos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a FESP não se opõe à expedição de certidão positiva com efeito de negativa para os débitos indicados no item "2". São Paulo, 21 de dezembro de 2020. VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS DE ICMS. FORAM PESQUISADOS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITO DE ICMS.

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT Nº 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO:

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SFP-EXP-2020/236969 E PGE-EXP-2020/40476

DATA DE EMISSÃO:

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Felipe Pinto Cardoso
RG: 12.599.200-8
Agente Fiscal de Rendas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECAD
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ – DRT-03
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Geraldo Vieira, 88 – Jd. Aquarius – São José dos Campos – SP



RESPONSÁVEL:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felipe Pinto Cardoso'.

Felipe Pinto Cardoso

RG: 12.599.200-8

Agente Fiscal de Rendas

FELIPE PINTO CARDOSO
CHEFE DO PF. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **MOBKO INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ:09.636.391/0001-00** na Inscrição nº **166055**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **18/12/2020** às **09:59:30**

Valido até: **15/06/2021**

Chave para validação: **A533DDDDADG8GB44**

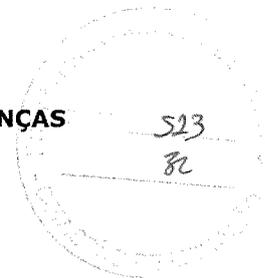
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **MOBKO INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **166055** estabelecido à **RUA GISELE MARTINS nº 441 - CIDADE MORUMBI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12236500**, com a(s) atividade(s) de **FABRICACAO DE MOVEIS CODIGO 307012 CNAE 3101200/00**, desde **25/07/2008**.

Documento emitido via internet em **04/01/2021 11:59:54**.

Chave para validação: **4F37D 778AD 9BP6A**.

Válido até **05/03/2021**.

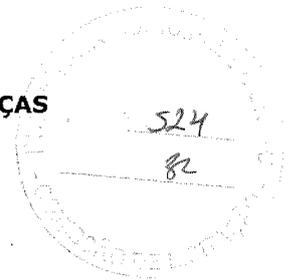
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA



CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **166055** em nome de **MOBKO INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **21/09/2020 10:14:26**.

Chave para validação: **63EG2 A7CA6 EC7BE**.

Válido até **20/03/2021**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.636.391/0001-00

Razão Social: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Endereço: R GISELE MARTINS 441 / CIDADE MORUMBI / SAO JOSE DOS CAMPOS /
SP / 12236-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

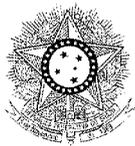
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021

Certificação Número: 2020122902270389583126

Informação obtida em 06/01/2021 09:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.636.391/0001-00
Certidão nº: 32354279/2020
Expedição: 09/12/2020, às 08:51:18
Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.636.391/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

04/12/2020

4443261



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5514163

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 09.636.391/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº: 4443261





EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.10.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. HENRILY RENER FERREIRA DANTAS. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.410.425/0001-46. CRATO/CE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08.3, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.410.425/0001-46. CRATO/CE, 08 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA): 2020.11.26.1** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Riachuelo, 184, Bairro Paulista, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ Nº. 23.821.029/0001-30 - **CONTRATO Nº 2021.01.08.2**: Valor Global de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência Do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 08 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – **PROCESSO DE ADEÇÃO (CARONA): 2020.11.26.1** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATIVOS PERMANENTES ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 01/2020/CPL/CIM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/CPL/CIM) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.** EMPRESA CONTRATADA: MOBKO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Jaguarão, 55, Chácara Reunidas, São José dos Campos, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ Nº. 09.636.391/0001-00 - **CONTRATO Nº 2021.01.11.1:** Valor Global de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde: 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Vigência Do Contrato: 31 de dezembro de 2021. Data do Contrato: 11 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 00112012021 –SMS.

Senhor **FABIANO BRAGA DA SILVA**

Representante da empresa **BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº15.410.425/0001 -46, Rua Argemiro Carvalho, Nº89 Loja 111, Vicente Pinzon, Fortaleza –CE.

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sº Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Cláusula SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - sub cláusulas 6.2.38, referente a SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS destinada a suprir as necessidades da unidade do bloco de atenção básica - PAB, através da secretaria de saúde deste município conforme contrato firmado entre as partes, este que foi devidamente licitado em processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.24.1, contratado através do contrato nº 2018.12.12.1 que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO –CE.

DOS FATOS

Conforme verificado junto ao Setor de Transporte da Secretaria de Saúde do município de Crato –CE, o veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE de placa PNF9435, dirigido pelo motorista o sr. Francisco Jovinião Pereira, foi para manutenção no dia 11 de dezembro de 2020, sendo que a Coordenação Administração e Finanças da Secretaria de Saúde através de contato telefônico pediu que o veículo citado acima fosse substituído conforme cláusula 6.2.38 – “substituir imediatamente o veículo de sua responsabilidade, por outro similar, nas hipóteses em que ocorrer acidentes que inviabilizem a utilização do veículo ou que apresente quaisquer defeitos, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.” Isso não vindo acontecer. Conforme se constatou o veículo passou 11 (onze) dias em manutenção sem que este fosse substituído causando prejuízo as atividades administrativas desta secretaria, só retornando no dia 22 de dezembro de 2020.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. Sº para que todos os veículos que por ventura passem por manutenção deverá ser informado a secretaria de saúde de forma obrigatória e em tempo hábil para uma possível substituição dos mesmos. Desta feita, fica determinado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que seja feita a manutenção do veículo e será obrigatório a substituição do mesmo por outro similar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas com previa aprovação da Secretaria de saúde do Crato, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - sub cláusulas 6.2.38 do contrato 2018.12.12.1, sem prejuízo das aplicações das demais penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

Secretária Municipal de Saúde